



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 187, DE 2014

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 19, de 2014 (nº 38/2014, na origem), da Senhora Presidenta da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, III, alínea “F”, da Constituição Federal, combinado com § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 26 de março de 2014, apreciando relatório apresentado pelo Senador Jayme Campos sobre a Mensagem (SF) nº 18, de 2014, opina pela aprovação da indicação do Senhor FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, por **19 (dezenove)** votos favoráveis, **1 (um)** voto contrário e **nenhuma** abstenção.

Sala das Comissões, 26 de março de 2014.

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser 'F. Collor'.

SENADOR FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI
MENSAGEM (SF) Nº 19, de 2014

ASSINAM O PARECER, NA 6ª REUNIÃO, DE 26/03/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen Fernando Collor

RELATOR: Sen Jayme Campos

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO	6. Lídice da Mata (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	2. VAGO
Eduardo Braga (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	6. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	7. Francisco Dornelles (PP)
Sérgio Petecão (PSD)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Ruben Figueiró (PSDB)
Wilder Moraes (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Gim (PTB)
Cidinho Santos (PR)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Eduardo Amorim (PSC)
Alfredo Nascimento (PR)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JAYME CAMPOS

Por meio da Mensagem (SF) nº 19, de 2014 (nº 38, de 2014, na origem), a Senhora Presidente da República submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Fernando José de Pádua Costa Fonseca para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

A ANTAQ, autarquia especial vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, foi criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que “dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes”.

Determina o art. 53 da mencionada Lei nº 10.233, de 2001, que os membros da Diretoria da ANTAQ serão nomeados pela Presidência da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, III, *f*, da Constituição Federal. Em complementação estabelece que o ocupante de cargo de Diretor da instituição deve ser brasileiro, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de suas especialidades.

Cabe à Comissão de Serviços de Infraestrutura, em razão das competências previstas no art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito estabelecido no art. 383, também da nossa carta regimental.

Consta dos autos da presente Mensagem o *curriculum vitae* do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I, *a* (redação da RSF nº 41, de 2013), e ao disposto no art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades”.

Segundo informa o currículo apresentado, o Senhor Fernando José de Pádua Costa Fonseca é cidadão brasileiro, nascido em 6 de dezembro de 1959. Sua formação acadêmica abrange a graduação em Engenharia Civil, realizada na Escola de Engenharia do Triângulo Mineiro (Uberaba-MG) entre 1978 e 1983, e pós-graduações/especializações em Engenharia Econômica pela AEUDF (março/dezembro de 1985); MBA em Regulação e Concessão de Serviços Públicos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV – (março/agosto de 2000); em Gestão Ambiental no Setor de Transportes pela Universidade de Brasília (setembro de 2002 a junho de 2003); e MBA em Defesa da Concorrência pela FGV (setembro de 2009 a agosto de 2011). Consta ainda a participação em cursos, seminários e missões no exterior relacionados ao setor portuário.

Iniciou sua vida profissional na Empresa de Portos do Brasil S/A (PORTOBRÁS) como engenheiro de portos e vias navegáveis em dezembro de 1983, tendo mantido seu vínculo até dezembro de 1990. Nessa instituição ocupou cargos de chefia relacionados à elaboração de propostas orçamentárias, assim como planos de desenvolvimento e expansão para setor portuário brasileiro.

A partir de 1990, passou a ocupar cargo de engenheiro sênior na Companhia Docas do Rio de Janeiro, tendo sido requisitado, já em março de 1991, pelo Ministério dos Transportes para ocupar diversos cargos em comissão, todos relacionados ao planejamento e desenvolvimento da infraestrutura de transportes.

No ano de 2002, foi então requisitado pela recém-criada Agência Nacional de Transportes Aquaviários para novo exercício de cargo em comissão, o que se deu até a sua admissão efetiva, em dezembro de 2005, para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários, no 1º concurso público promovido por aquela autarquia.

Uma vez pertencente aos quadros da ANTAQ, passou a desempenhar funções relevantes como de Gerente Geral, Gerente Executivo e Superintendente, todos dentro da Superintendência de Portos, onde exerceu atividades de fiscalização, planejamento e elaboração de normas referentes às outorgas portuárias. Finalmente, em dezembro de 2012, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de Diretor da ANTAQ, cargo para o qual agora é indicado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República para exercer mandato.

Cumprе destacar ainda sua participação como presidente e presidente suplente em diversos Conselhos de Autoridade Portuária, desde 2002 até o ano de 2012.

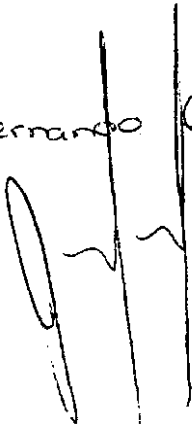
A análise do *curriculum vitae* encaminhado evidencia, assim, que a formação acadêmica, a trajetória e o desempenho profissional do indicado credenciam-no para o exercício do cargo para o qual foi escolhido pela Excelentíssima Senhora Presidente da República.

Consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, bem como as exigências constantes do art. 383, I, do RISF (redação da RSF nº 41 de 2013), e do art. 1º do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, no tocante ao fornecimento, pela autoridade indicada, da documentação necessária à análise desta Comissão (*curriculum vitae* e demais declarações exigidas). Ainda de acordo com a documentação apresentada, não se verificou a existência de quaisquer dos impedimentos constantes do art. 58 da Lei nº 10.233, de 2001.

Diante do exposto, entendemos que os Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor Fernando José de Pádua Costa Fonseca, constante da Mensagem nº 19, de 2014.

Diante do exposto, entendemos que os Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor Fernando José de Pádua Costa Fonseca, constante da Mensagem nº 19, de 2014.

Sala da Comissão, 26 de março de 2014.

Sen. Fernando Collor, Presidente
 , Relator

Publicado no DSF, de 27/3/2014.

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF